



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 296, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Alterada pela [Portaria PRR2 nº 207, de 29 de outubro de 2020](#)

Cria comissão para instituição de memorial no âmbito da Procuradoria Regional da República - 2ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017](#),

CONSIDERANDO a necessidade de criar e implantar memorial no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região para garantir a guarda de informações relevantes à instituição e sobre a atuação do MPF nesta região,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a "Comissão para Instituição de Memorial da PRR2", composta pelos servidores a seguir nominados:

- 1) ANA MARIA MOURA RODRIGUES, matrícula nº 6085-2;
- 2) ANDRE LUIZ HEATH HENRIQUES, matrícula nº 27833-5;
- 3) HEITOR ROMÉRO CAJATY, matrícula nº 14162-3;
- 4) JOANA DARC MOREIRA RODRIGUES, matrícula nº 6054-2;
- 5) JÚLIO CESAR DIAS DE SOUZA, matrícula nº 22045-1;
- 6) LÚCIA MARIA RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 6804-7;
- 7) MARIO LUIS GRANGEIA RAMOS, matrícula nº 11160-1;

8) VALÉRIA LEMOS XAVIER, matrícula n. 2265-9; ([Redação dada pela Portaria PRR2 nº 207, de 29 de outubro de 2020](#))

9) RENNE LOYOLA BARROS, matrícula n. 26647-7; ([Redação dada pela Portaria PRR2 nº 207, de 29 de outubro de 2020](#))

§1º. A presidência da comissão será exercida pela servidora JOANA DARC MOREIRA RODRIGUES, chefe da Divisão de Biblioteca e Pesquisa (DIBP/COJUD) e, em seus afastamentos, por sua substituta LUCIA MARIA RIBEIRO SANTOS.

§2º. Os servidores que compõem a comissão ficam autorizados a utilizar parte de sua carga horária nas atividades da comissão.

Art. 2º. A comissão terá como atribuição efetivar os estudos necessários para criação, regulamentação e implantação de memorial no âmbito da PRR2, bem como:

I - Buscar informações sobre o contexto histórico de criação da Unidade, suas sedes e da trajetória das suas atividades;

II - Selecionar, pesquisar, coletar, e preservar os documentos, bens e testemunhos que constituam peças de valor histórico e cultural visando o resgate da memória da PRR2;

III - Pesquisar os fatos e personalidades que contribuíram com a PRR2, bem como a história de todos os que trabalharam na instituição;

IV - Pesquisar as obras acadêmicas relacionadas à história da instituição ou das pessoas que nela e para ela trabalharam;

V - Propor procedimentos e soluções para a preservação e acesso ao acervo de documentos selecionados como componentes da memória da Unidade.

Art. 3º. A Comissão ficará vinculada à chefia da PRR2, por quem suas ações e deliberações finais serão validadas.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Procurador(a)-Chefe.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MORGADO MIRANDA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 set. 2018. Caderno Administrativo, p. 9.](#)